

Ofício nº. 058/2026

Processo: 8501120-50.2025.8.06.0000

Assunto: Pregão Eletrônico nº 010/2026

Fortaleza, aos 11 de maio de 2026

Prezado(a) Senhor(a),

Em resposta ao questionamento enviado ao endereço eletrônico da Comissão Permanente de Contratação do TJCE, em 07/05/2026, às 17:36, por empresa interessada em participar do Pregão Eletrônico n. 010/2026 (**Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de monitoramento eletrônico, mediante locação de sistema de videomonitoramento, incluindo fornecimento, instalação e manutenção preventiva e corretiva, pelo período de 60 (sessenta) meses, destinados a atender 238 prédios do Poder Judiciário Cearense**), informo os esclarecimentos, que seguem:

Pergunta:

“[...]”

O exigido no item 5.5.7.1. requer: Prestação de serviços de suporte técnico e manutenção preventiva e corretiva de solução de videomonitoramento, de forma contínua, por período mínimo de 12 (doze) meses, abrangendo, no mínimo, 30 (trinta) endereços distintos, localizados em municípios diversos, de modo a comprovar a capacidade de mobilização de equipes e gestão remota. A soma de atestados é admitida exclusivamente para fins de comprovação da quantidade de endereços e municípios, desde que executados de forma concomitante; Caso seja apresentado atestado de radares de velocidade em rodovias estaduais, o que tal serviço abrange “videomonitoramento” agregado a uma central de processamento para que a fiscalização de imagens por câmeras sejam realizados e emitidos multas. Tal atestado atende tal exigido?

[...]”

Resposta:

Em atenção ao pedido de esclarecimento, registra-se que a comprovação prevista no subitem 5.5.7.1 do Edital será aferida a partir da pertinência e compatibilidade técnica das atividades efetivamente descritas no(s) atestado(s) apresentado(s), considerando a exigência de prestação contínua de suporte técnico e manutenção preventiva e corretiva de solução de videomonitoramento, pelo período mínimo e abrangência territorial ali definidos. Assim, atestados relativos a sistemas de fiscalização eletrônica/radares de velocidade somente poderão ser considerados se demonstrarem, de forma objetiva, compatibilidade com as atividades exigidas no edital, observadas as condições de habilitação.

Atenciosamente,

PRESIDENTE E 1º PREGOEIRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO DO TJCE

Às empresas interessadas no Pregão Eletrônico nº 010/2026